

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

L E I nº 317

CONCEDE TÍTULO  
DE CIDADÃO BUTIAENSE.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I:

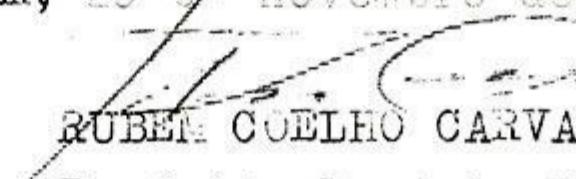
ARTIGO 1º - É concedido o título de "CIDADÃO BU TIAENSE" ao Cel. EUCLIDES TRICHES - Governador do Estado do Rio Grande do Sul.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

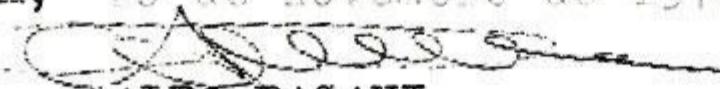
Em, 20 de novembro de 1974

  
RUBEM COELHO CARVALHO

Prefeito Municipal.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 20 de novembro de 1974

  
ALDO PAGANI

Coordenador Geral.-